



Município de Lacerdópolis

DECRETO MUNICIPAL Nº 041, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

“Altera data de feriado municipal”.

O Prefeito de Lacerdópolis, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município c/c com a Lei Municipal nº 1.546 de 29 de novembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a data do feriado municipal, de 11 de novembro de 2016, instituído pela Lei Municipal nº 1.546/2004, que comemora o aniversário de Emancipação Político Administrativa do Município, o qual, excepcionalmente em 2016, será comemorado no dia 14 de novembro, segunda feira.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Lacerdópolis/SC, 27 de outubro de 2016.

Hilário Chiamolera
Prefeito de Lacerdópolis